



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 043/2022 AO PROJETO DE LEI 062/2021 DO PODER EXECUTIVO

O Vereador Vilson Jaguareté vem propor na forma regimental a seguinte emenda modificativa ao projeto de Lei do Poder Executivo 062/2021:

Altera o artigo 5º do Projeto de Lei 062/2021 passando a ter a seguinte redação:

Art. 5º Altera o anexo – 2 – Macrozoneamento do Plano Diretor Municipal de Aracruz, Lei Municipal nº 4.317, de 05 de agosto de 2020, para a inclusão da Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental (MDES), retirando a projeção dessa macrozona de Território Indígena.

Aracruz/ES, 09 de junho de 2022.

Vilson Jaguareté
Partido dos Trabalhadores - PT



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

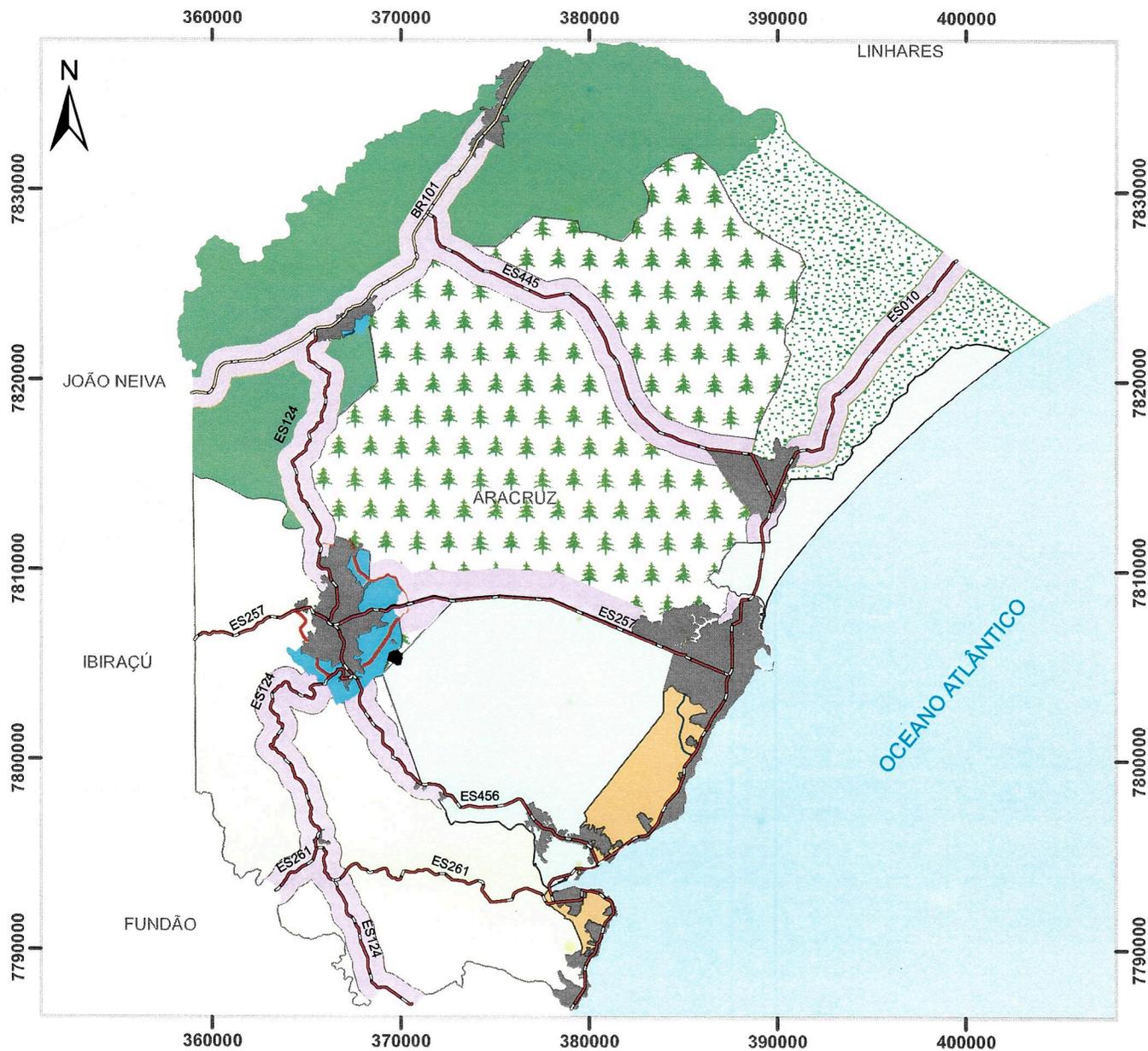
JUSTIFICATIVA

No que diz respeito à projeção dos limites propostos pela alteração do Projeto de Lei do Executivo 062 da Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental, surgiram dúvidas sobre estas projeções em sobreposição com as Terras Indígenas, não estando claro se a referida zona adentra os limites das TI's.

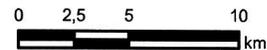
Sedimenta-se aqui o entendimento que as Terras Indígenas são bens da União e que seus limites somente podem ser alterados por forma de lei, tramitado e aprovado pelo Congresso Nacional, sendo apenas permitido, após o processo de licenciamento e aprovação do órgão gestor da TI, a transposição de serviços essenciais. Além do mais, não cabe ao município legislar sobre Territórios da União, sendo, portanto, a previsão dessa projeção inconstitucional.

Anexo 2 - Macrozoneamento

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ

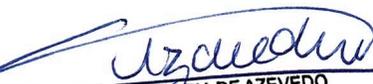


Sistema de Coordenadas UTM SIRGAS 2000, Zona 24S
 Fonte: Prefeitura Municipal de Aracruz



Legenda

- | | |
|--|--|
| Rodovia Estadual | Macrozona de Ocupação Condicionada II - Litoral |
| Rodovia Federal | Macrozona Agroindustrial e de Interesse Ambiental |
| Demais municípios | Macrozona de Uso Sustentável III - Rio Piraque-Açu |
| Eixo Estruturante | Macrozona de Uso Sustentável II - Rural |
| Eixo de Dinamização - ED | Macrozona de Uso Sustentável I - Rio Riacho |
| Macrozona de Adensamento Prioritário | Recuo Viário |
| Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - MDES | Macrozona Território Indígena |
| Macrozona de Ocupação Condicionada I - Sede e Guaraná | Aterro Sanitário |


JOSE EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
 Secretário de Desenvolvimento Urbano

A Macrozona de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental - MDES no trecho da ES-257, por uma faixa de 1.500m a partir do eixo de rodovia, com largura entre 300m e 400m, de acordo com o plano diretor municipal.